



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

EDITAL Nº 040 /2016 – CIAC, 11 DE MAIO DE 2016

CONVOCAÇÃO, EM 7ª CHAMADA, DOS CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS NO SISU 2016 – QUE ESTAVAM NA LISTA DE ESPERA DO SISU E CONFIRMARAM INTERESSE NA LISTA DE ESPERA DA UFPA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL

O Diretor do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos da Universidade Federal do Pará CONVOCA, em 7ª chamada, os candidatos aprovados e não classificados participantes da Lista de Espera do SiSU 2016, e que manifestaram interesse pelas vagas remanescente dos curso da UFPA, objeto do **Edital nº 07/2016 – CIAC e do Edital Nº 32 - SERES/MEC, de 27 de outubro de 2015**, a comparecerem nos dias, locais e horários discriminados no Anexo I deste Edital, para **entrega de documentos necessários à efetivação do Vínculo Institucional**.

A presente convocação de candidatos é para preenchimento de vagas remanescentes, decorrentes de desistências de candidatos convocados em chamadas anteriores, de ausências e indeferimentos de habilitação de candidatos, convocados em chamadas anteriores.

Os candidatos aprovados para os cursos dos *Campi* de Belém e Ananindeua deverão comparecer ao **Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos - CIAC, na Cidade Universitária Professor José da Silveira Netto**, no dia **16/05/2016**, no horário de 8h as 12h, para entrega da cópia de todos os documentos anexados eletronicamente ao Cadastro Online de Calouros (COC), acompanhado dos originais, para fins de certificação.

Os candidatos aprovados para os cursos dos *Campi* do Interior deverão comparecer a **Secretaria Acadêmica dos Campi**, no dia **16/05/2016**, no horário de 8h as 12h, para entrega da cópia de todos os documentos anexados eletronicamente ao Cadastro Online de Calouros (COC), acompanhado dos originais, para fins de certificação.

Os documentos constantes nos itens 1.1 e 2.1 deverão ser anexados, por meio eletrônico, ao cadastro acadêmico do calouro (COC) quando do preenchimento do referido cadastro, a fim de serem finalizado e enviados para os emails ciac@ufpa.br e cac.ciac.ufpa@gmail.com.

Obrigatoriamente o Candidato deverá informar no Cadastro acadêmico on-line um email válido para receber a análise que por ventura não forem entregues no ato da habilitação.

1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS NÃO OPTANTES PELO SISTEMA DE COTAS (NC):

1.1 O candidato aprovado deverá apresentar os **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

- Comprovação de que está em dia com as obrigações eleitorais (para maiores de 18 anos);
- Comprovação de que está em dia com as obrigações militares (para homens maiores de 18 anos);
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- Cadastro acadêmico do calouro (COC), que deverá ser preenchido on-line e impresso, e estará disponível na página eletrônica <https://coc.ufpa.br/>
- Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino (que estará disponível quando do preenchimento do COC).

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS OPTANTES PELO SISTEMA DE COTAS (CE ou CEC)

2.1 Do Egresso de Escola Pública e do Egresso de Escola Pública Autodeclarado Preto, Pardo ou Índio:

2.1.1 O candidato aprovado deverá apresentar os **ORIGINAIS** e **CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovação de que está em dia com as obrigações eleitorais (para maiores de 18 anos);
- Comprovação de que está em dia com as obrigações militares (para homens maiores de 18 anos);
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone),
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- Cadastro acadêmico do calouro (COC), que deverá ser preenchido on-line e impresso, e estará disponível na página eletrônica <https://coc.ufpa.br/>
- Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino (que estará disponível quando do preenchimento do COC).

2.1.2 Em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, o candidato classificado pelo sistema de **Cota-Escola** ou **Cota-Escola-Cor** deverá apresentar:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão de Curso Técnico Integrado ao Médio e Histórico Escolar que comprove que o candidato **cursou e concluiu o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Médio em**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

Escola Pública, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) Certificado de Conclusão que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos **sistemas estaduais de ensino**.

2.1.3 Com base nos § 1º e § 2º do Art. 5º da Portaria Normativa Nº 18, será exigido Histórico Escolar do ensino médio como comprovação de que o estudante cursou e concluiu o ensino médio **INTEGRALMENTE** em escola pública.

2.1.4 O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos **Egressos de Escola Pública** e que concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos **sistemas estaduais** que nunca cursou o Ensino Médio deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que não cursou o ensino médio.

2.1.5 O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas deverá assinar Declaração de condição Racial/Etnia, disponibilizado no preenchimento do COC.

2.2. Do Egresso de Escola Pública com Renda Familiar Bruta Igual ou Inferior 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (CER):

2.2.1 O candidato aprovado deverá apresentar os **ORIGINAIS** e **CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovação de que está em dia com as obrigações eleitorais (para maiores de 18 anos);
- Comprovação de que está em dia com as obrigações militares (para homens maiores de 18 anos);
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone),
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- Cadastro acadêmico do calouro (COC), que deverá ser preenchido on-line e impresso, e estará disponível na página eletrônica <https://coc.ufpa.br/>
- Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino (que estará disponível quando do preenchimento do COC).

2.2.2 Em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, o candidato classificado pelo sistema de **cota-escola-renda** deverá apresentar:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão de Curso Técnico Integrado ao Médio e Histórico Escolar que comprove que o candidato **concluiu e cursou o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Médio em Escola Pública**, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Certificado de Conclusão que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos **sistemas estaduais de ensino**.

2.2.3 Com base nos § 1º e § 2º do Art. 5º da Portaria Normativa Nº 18, será exigido Histórico Escolar do ensino médio como comprovação de que o estudante cursou o ensino médio **INTEGRALMENTE** em escola pública.

2.2.4 O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos **Egressos de Escola Pública** e que concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos **sistemas estaduais** que não cursou o Ensino Médio deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que não cursou o ensino médio.

2.2.5 **Cadastro de Componentes Familiares (C.C.F)**, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC), e que deverá ser devidamente preenchido com os dados de todos os componentes familiares, **inclusive do candidato**;

2.2.6 O candidato classificado na condição de **Egresso da Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita**, em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, deverá apresentar os documentos discriminados no item 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5 e comprovar a percepção da renda familiar, apresentando originais e cópia do **RG, CPF de TODOS OS COMPONENTES DA FAMÍLIA (inclusive do candidato)**, constantes no COC, se menor, a **CERTIDÃO DE NASCIMENTO**, e os **documentos abaixo discriminados (Originais e cópias)**, conforme a condição de renda de cada componente da família.

2.2.4.1 Em caso do componente ser Trabalhador Assalariado:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), registrada e atualizada; páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco; ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- b) Contracheques dos últimos três meses (outubro/novembro/dezembro de 2015), pelo menos;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível no preenchimento do COC;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- e) Extratos bancários dos últimos três meses (outubro/novembro/dezembro de 2015), pelo menos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

2.2.4.2 Em caso do componente ter Atividade Rural

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível no preenchimento do COC;
- c) ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- e) Extratos bancários dos últimos três meses (outubro/novembro/dezembro de 2015), pelo menos, da pessoa física ou das pessoas jurídicas vinculadas;

2.2.4.3 Em caso do componente ser Aposentado ou Pensionista

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Comprovante de pagamento dos 3 (três) últimos meses (outubro/novembro/dezembro de 2015) do pagamento da aposentadoria ou do benefício;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível no preenchimento do COC;
- d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (outubro/novembro/dezembro de 2015), pelo menos.

2.2.4.4 Em caso do componente ser Autônomo ou Profissional Liberal:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco.
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível no preenchimento do COC;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- d) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- e) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (outubro/novembro/dezembro de 2015), pelo menos.

2.2.4.5 Em caso do componente ser Trabalhador Com Rendimentos Informais:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

- b) Declaração de Trabalho com Rendimento Informal, disponível na página eletrônica disponível no preenchimento do COC;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível no preenchimento do COC;
- d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (outubro/novembro/dezembro de 2015), pelo menos.

2.2.4.6 Em caso do componente ter Rendimentos provenientes de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível no preenchimento do COC;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (outubro/novembro/dezembro de 2015), pelo menos.

2.2.4.7 Em caso do componente ter Rendimento proveniente de Pensão Alimentícia:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Sentença Judicial, com a declaração do valor;
- c) Comprovante de recebimento / pagamento dos 3 (três) últimos meses (outubro/novembro/dezembro de 2015), pelo menos.
- d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível no preenchimento do COC;
- d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (outubro/novembro/dezembro de 2015), pelo menos.

2.2.4.8 Em caso do componente ter Rendimento proveniente de Auxílio de qualquer natureza:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Comprovante de recebimento do auxílio dos 3 (três) últimos meses (outubro/novembro/dezembro de 2015), pelo menos;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível no preenchimento do COC;
- d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (outubro/novembro/dezembro de 2015), pelo menos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

2.2.4.9 Em caso do componente ser Estagiário ou Bolsista:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Contrato de Estagio ou Termo de Compromisso de Bolsa, acompanhado de todos os termos de renovação que existirem;
- c) comprovante de recebimento dos 3 (três) últimos meses (outubro/novembro/dezembro de 2015), pelo menos;
- d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (outubro/novembro/dezembro de 2015), pelo menos.
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível no preenchimento do COC;

2.2.4.10 Em caso do componente ser Trabalhador do Lar:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível no preenchimento do COC;
- c) Declaração de Atividade do Lar, disponível no preenchimento do COC.

2.2.4.11 Em caso do componente estar Desempregado

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Comprovante de recebimento do Seguro Desemprego, se houver algum recebimento em 2015;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível no preenchimento do COC;
- d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (outubro/novembro/dezembro de 2015), pelo menos.

2.2.4.12 Em caso do componente ser Somente Estudante

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Declaração de isento de IRPF, disponível no preenchimento do COC;

2.3. Em caso do candidato ser menor e não residir com seus pais deverá ser apresentado o Termo de Guarda e Responsabilidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

2.4. Em caso do candidato ou componente familiar viver em união estável, deverá apresentar Declaração ou Termo de União Estável, disponível no preenchimento do COC;

3. O candidato beneficiado pela bonificação de 10%, nos termos da **Resolução nº 4.403 – CONSEPE, de 03 de junho 2013**, deverá comprovar, por meio do Histórico Escolar, que cursou todo o ensino médio em Estabelecimento de Ensino localizado em qualquer dos estados: Pará, Amapá, Amazonas, Roraima, Rondônia, Acre e Tocantins.

4. Será admitida a entrega de documentos necessários mencionados nos itens 1, 2 e 3 por terceiro, mediante Procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.

4.1. O procurador deverá apresentar, além da procuração, original e cópia da Cédula de Identidade.

5. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.

6. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos apresentados nos itens 1, 2 e 3 terá sua habilitação indeferida.

7. O candidato classificado pelo sistema de cotas que tenha em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio terá sua habilitação indeferida.

8. Será indeferida a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino, nos termos do Art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

9. O CIAC enviará no dia **17/05/2016** para o email cadastrado no (Cadastro Acadêmico Online ou Manual) o resultado caso tenha indeferimento com a documentação necessário que deverá ser entregue até **18/05/2016 as 12 hs** no CIAC no caso de Belém e Ananindeua e pelo Email cac.ciac.ufpa@gmail.com e ciac@ufpa.br .

9.1. O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de indeferimento do Resultado. Para tanto, deverá formalizar seu recurso no CIAC via eletrônico pelo email ciac@ufpa.br e cac.ciac.ufpa@gmail.com, anexando os documentos que julgar necessários à nova análise.

9.2. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.

9.3. O candidato que não recorrer dentro do prazo acima estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.

10. O candidato faltoso perderá o direito à vaga na UFPA.

11. O candidato que teve sua habilitação ao vínculo institucional deferida está apto à matrícula, devendo buscar informação sobre data de matrícula junto a Faculdade responsável pelo seu curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

12. O sistema do SISU encerrou sua atividade do SISU -2016 – 1ª Edição em 20/04/2016 e os cadastros com documentações que forem homologadas não poderão mais ser lançadas no sistema, sendo somente registrado no Sistema SIGAA.

13. Os casos omissos serão decididos pela Direção Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos – CIAC, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE

Belém, 12 de maio de 2016.

Aluízio Maranhão Barros Filho
Diretor de Centro de Registros e Indicadores Acadêmicos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS



**CANDIDATOS CONVOCADOS EM 7ª CHAMADA DO PROCESSO SISU-
2016-1ª EDIÇÃO**

NO_CAMPUS	CURSO_TURNO_MOD	NO_INSCRITO	SIST-COTA	PONTUACAO
CAMPUS DE ANANINDEUA	ENGENHARIA DE MATERIAIS - Integral - Bacharelado	ALFREDO AUGUSTO DOS SANTOS CAMPOS	NCB	562.56
CAMPUS DE ANANINDEUA	GEOPROCESSAMENTO - Matutino - Tecnológico	LUCAS EMERSON ROSARIO TEIXEIRA	NCB	632.7
CAMPUS DE ANANINDEUA	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - Integral - Bacharelado	AMANDA MAXYNNE BORGES REGO	NCB	629.53
CAMPUS DE ANANINDEUA	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - Integral - Bacharelado	SUELLEN DO SOCORRO NEGRAO SANTOS	CEC	592.94
CAMPUS DE BELEM	ARQUITETURA E URBANISMO - Matutino - Bacharelado	CAUE OLIVEIRA SILVA	NCB	788.11
CAMPUS DE BELEM	BIBLIOTECONOMIA - Matutino - Bacharelado	FABIO TEIXEIRA SOUSA	CEC	596.04
CAMPUS DE BELEM	ECONOMIA - Matutino - Bacharelado	ELTON SILVA DOS SANTOS	NCB	654.13
CAMPUS DE BELEM	ENGENHARIA CIVIL - Matutino - Bacharelado	MATHEUS ALENCAR DA SILVA	NCB	760.47
CAMPUS DE BELEM	ENGENHARIA CIVIL - Matutino - Bacharelado	LUIS OTAVIO ARAUJO DE SOUSA	CECR	627.14
CAMPUS DE BELEM	ENGENHARIA CIVIL - Noturno - Bacharelado	RODRIGO DOS ANJOS DE OLIVEIRA	NCB	745.84
CAMPUS DE BELEM	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - Matutino - Bacharelado	LANA DOS SANTOS PEREIRA	CECR	528.64
CAMPUS DE BELEM	ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES - Vespertino - Bacharelado	ALESSON DA SILVA BARROS	CECR	618.86
CAMPUS DE BELEM	ENGENHARIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA - Vespertino - Bacharelado	SAVIO NUNES GUERREIRO	NCB	635.23
CAMPUS DE BELEM	GEOGRAFIA - Noturno - Licenciatura	ADRIA GABRIELE BATISTA DA SILVA	NCB	650.43
CAMPUS DE BELEM	GEOGRAFIA - Noturno - Licenciatura	ELLEN EVELIN CUTRIM SERRA DOS SANTOS	NCB	631.25
CAMPUS DE BELEM	LETRAS - ALEMÃO - Matutino - Licenciatura	RAIMUNDO MARCOS CONCEICAO DO ESPIRITO SANTO	CEC	587.66



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

NO_CAMPUS	CURSO_TURNO_MOD	NO_INSCRITO	SIST-COTA	PONTUACAO
CAMPUS DE BELEM	MATEMÁTICA - Vespertino - Licenciatura	FABIO AUGUSTO SILVA	CECR	557.86
CAMPUS DE BELEM	MATEMÁTICA - Vespertino - Licenciatura	SUZANA SILVA SANTOS	CEC	510.58
CAMPUS DE BELEM	METEOROLOGIA - Matutino - Bacharelado	ARIANE RAYARA DA SILVA NUNES	CECR	534.48
CAMPUS DE BELEM	PEDAGOGIA - Noturno - Licenciatura	MICHELLE RAMOS CORDOVIL	CER	450.86
CAMPUS DE BELEM	PEDAGOGIA - Noturno - Licenciatura	DELMA PERES MARQUES RODRIGUES	CECR	556.48
CAMPUS DE BELEM	SERVIÇO SOCIAL - Noturno - Bacharelado	VANESSA DOS ANJOS CARDOSO	CECR	551.86
CAMPUS DE BELEM	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Noturno - Bacharelado	ROMULO BARATA PAREDES	CECR	560.86
CAMPUS DE BELEM	TURISMO - Noturno - Bacharelado	AMANDA SOUZA DA SILVA	NCB	563.66
CAMPUS DE BELEM	ODONTOLOGIA - Matutino - Bacharelado	JESSIKA CARDOSO DE SOUZA	CECR	660.92
CAMPUS DE BRAGANÇA	CIÊNCIAS NATURAIS - Integral - Licenciatura	LAIS QUADROS RODRIGUES	CEC	544.82
CAMPUS DE CAMETA	CIÊNCIAS NATURAIS - Integral - Licenciatura	RAI JOSE PIEDADE FERREIRA	NCB	565.95
CAMPUS DE CAMETA	CIÊNCIAS NATURAIS - Integral - Licenciatura	NAYANE RODRIGUES SILVA	NCB	533.61
CAMPUS DE CAMETA	PEDAGOGIA - Matutino - Licenciatura	PAULA CAROLINA SOUZA BERGUE	NCB	579.7
CAMPUS DE CASTANHAL	MATEMÁTICA - Matutino - Licenciatura	EDILENO BARROS SOUSA JUNIOR	NCB	604.21
CAMPUS DE CASTANHAL	PEDAGOGIA - Matutino - Licenciatura	EDLEUZA MARIA SOARES ALVES	NCB	600.64

***** F I M *****